

PROCESSO ON-LINE N.º 3414/17 (REN REC EM)
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 14.798.778-1

DATA: 21/08/17
DATA: 28/08/17

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.491.222-1 (REN CRED)

DATA: 24/03/20

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.678.300-1 (REN REC EF)

DATA: 25/05/21

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 62/22

APROVADO EM: 25/05/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CECÍLIA MEIRELES –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ANTÔNIO OLINTO

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELADORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, FLÁVIO VENDELINO SCHERER E
OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos docentes devidamente habilitados e ao pleno funcionamento dos espaços físicos da Biblioteca e do Laboratório de Informática.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSOS ON-LINE N.º 3414/17
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.491.222-1
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.678.300-1

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação elaborados pelo Núcleo Regional de Educação e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O processo on-line n.º 3414/17, que trata da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi convertido em Diligência à Seed em 02/02/19 e 01/06/20 e retornou a este CEE/PR em 28/10/21.

O protocolado n.º 16.491.222-1, que trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi convertido em Diligência à Seed em 08/11/21 e retornou a este CEE/PR em 03/02/22.

II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e para a renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e emitiram Relatórios Circunstanciados, dos quais destacam-se as seguintes informações:

[...]

O Colégio Estadual do Campo Cecília Meireles funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon – EI EF.

Termo de Cessão de Uso do Imóvel, com validade até 02/08/2038.

PROCESSOS ON-LINE N.º 3414/17
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.491.222-1
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.678.300-1

A direção e a secretaria compartilham o mesmo espaço, utilizam dois computadores e armários de aço para arquivar os documentos dos alunos.

O Colégio dispõe de uma sala ampla que comporta adequadamente o Laboratório de informática, sala de professores e Biblioteca. Esta sala é delimitada, tendo os 3 espaços subdivididos: o espaço destinado aos docentes é composto de mesa grande e cadeiras, sendo adequado para realizar atividades recorrentes da hora atividade. Os professores também podem utilizar os computadores do laboratório de informática para preparar suas aulas e atividades.

O **Laboratório de Informática** denominado PRD (Paraná Digital) com 4 computadores, 01 Impressora a Laser, internet via satélite para os alunos realizarem pesquisas de cunho pedagógico, pesquisa laboratoriais, aulas relativas a informação, trabalho de pesquisa, é usado pelos professores para aprimorar suas aulas. O colégio recebeu também 6 computadores do Programa Escola Conectada, contribuindo de forma muito significativa para o aprendizado dos alunos.

Biblioteca: apresenta acervo bibliográfico atualizado, contendo livros em quantidade suficiente com títulos diversos para todas as disciplinas, livros destinados ao lazer; literatura brasileira e estrangeira adequado a todas idades; dicionários. Dispõe de um acervo específico para o professor o qual denomina-se a Biblioteca do Professor com livros pedagógicos de todas as disciplinas.

Salas de aula: Ao todo, o prédio dispõe de 8 Salas de aula, medindo aproximadamente 40 m², todas equipadas com carteiras e cadeiras individuais, quadro negro, TV pendrive de 29". As salas estão bem conservadas, são bem ventiladas, com boa iluminação e condições adequadas para atender os alunos.

Instalações sanitárias:

O colégio possui:

- 01 banheiro para uso masculino com dois vasos sanitários.
- 01 banheiro para uso feminino com dois vasos sanitários.
- 01 banheiro para uso dos profissionais do estabelecimento.
- 01 banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais com rampas de acesso e barras de apoio nos sanitários em boas condições de uso.

Há lavatórios na parte externa dos banheiros dos alunos com pia de granito, 02 cubas. Há também um lavatório adaptado para cadeirantes. Ao lado dos lavatórios há suportes para sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

Acessibilidade: O Colégio possui rampas de acesso e banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais.

PROCESSOS ON-LINE N.º 3414/17
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.491.222-1
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.678.300-1

Educação Física: Os espaços destinados para a realização das práticas de Educação Física são: a quadra poliesportiva coberta de 723 m² e a área livre para recreação, ambos são adequados e estão em boas condições para prática esportiva dos alunos.

Laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física: O colégio ainda não possui laboratório, mas já possui o pedido no Sistema Obras On-line sob n.º 2742, realizado em 13/09/2018, que trata do pedido do laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física. Os professores realizam as atividades práticas em sala de aula, no saguão ou em área livre, dependendo do tema estudado, pois possuem materiais específicos, estes ficam guardados em um armário na sala da direção.

Em virtude da ausência do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, o processo on-line n.º 3414/17 e o protocolo n.º 16.491.222-1 foram convertidos em diligência, à Seed, para providências.

Em atendimento à Diligência, a Comissão de Verificação emitiu, em 19/02/21, a seguinte informação, apensada às fls. 85 do protocolado n.º 16.491.222-1:

[...]

Já possuem o Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química em uma sala adaptada na antiga casa do permissionário, onde contém mesas e cadeiras, uma mesa com computador, um armário com os materiais específicos para uso no laboratório, pia, microscópios, torso humano, célula gigante, mapas relativos a conteúdos de Ciências, Biologia e tabela periódica.

A Licença Sanitária apresentada nos autos possui validade até 18/01/23, e o Certificado de Conformidade expirou em 22/03/22, com o processo em trâmite.

As Matrizes Curriculares constam nos protocolos e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção: do docente de Física, que é licenciado em Educação do Campo e é cursista do Curso de Licenciatura de Física; do docente de Sociologia, que é cursista do Curso de Sociologia; e, do docente de Filosofia, que é cursista no Curso de Filosofia.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSOS ON-LINE N.º 3414/17
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.491.222-1
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.678.300-1

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, e para a renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

III – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE RECONHECIMENTO/ RENOVÇÃO DO RECONHECIMENTO | PERÍODO DE RENOVÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DE RENOVÇÃO DO RECONHECIMENTO |
|---|-------------------------------------|---|---|
| Colégio Estadual do Campo Cecília Meireles - Ensino Fundamental e Médio | Antônio Olinto/ União da Vitória | Credenciamento - Ed. Básica: N.º 1291, de 28/05/15 De: 10/06/15 a 10/06/20 | Renovação de Credenciamento: De: 11/06/20 a 31/12/26 |
| | | Ensino Fundamental: N.º 1335, de 04/05/20 De: 01/01/19 a 31/12/21 | Ensino Fundamental: Prazo: 5 anos De: 01/01/22 a 31/12/26 |
| | | Ensino Médio: N.º 3108, de 10/08/16 De: 08/03/2015 a 08/03/18 | Ensino Médio: Excepcionalmente De: 09/03/18 a 31/12/26 |

PROCESSOS ON-LINE N.º 3414/17
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.491.222-1
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.678.300-1

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e o pleno funcionamento dos espaços físicos da Biblioteca e do Laboratório de Informática;

b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Física, Filosofia e Sociologia;

c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e para a renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

Flávio Vendelino Scherer
Relator

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 25 de maio de 2022.

Jacir José Venturi
Presidente do CEE, em exercício.